



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Portaria nº 260/2020

Sumula: concede Pensão por morte de
Servidor público municipal e dá outras
providências:

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista parecer jurídico, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedida PENSÃO POR MORTE de servidor ativo a partir de 17 de Abril de 2020, com proventos proporcionais de 60% , no valor de R\$ 1.049,53 (um mil e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) consoante ao Art. 23 e seguintes, da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo estes concedido à Cônjuge ZENILDA LUTERSKI DOS SANTOS.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 17 dias do mês de Abril de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal